



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

Às 09h15min do dia 28 (vinte e oito) de março de 2019, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, os Senhores Luis Carlos Rinaldi, Cendy Biazuzo Ramos e Fábio Chaves Sgavioli, para procederem o recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", referentes à Tomada de Preços nº 03/2019, cujo objeto é a contratação das obras de reforma do prédio da Unidade Básica de Saúde "Júlio Bertolini", localizada na Avenida Brasil, nº O-1700 - Núcleo Habitacional Michel Neme - Pederneiras/SP, dos licitantes, as empresas MAGNUS GTV – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, representada pelo senhor Gustavo Fernandes Cácere, CENTERSUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, representada pelo senhor José Antônio Rossi Júnior, CV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, representada pelo senhor Wagner Marques de Oliveira, ALM – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, representada pelo senhor Matheus Ferreira Rompa, DCA DE SOUZA ME e ND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sem representantes legais presentes. Dando início aos trabalhos, foram recebidos os envelopes "Documentação" e "Proposta" das referidas empresas, bem como vistados por todos os presentes, sendo que em seguida foi procedida a abertura dos envelopes "Documentação", sendo constatado que na Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da empresa CENTERSUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME consta como responsável técnico o senhor José Antônio Rossi Júnior, porém, os atestados de capacidade técnica com as respectivas certidões de acervos emitidos pelo CREA estão em nome do senhor José Carlos Mendes, cujo nome não consta do quadro de responsáveis técnicos da referida Prova de Registro do já citado Conselho. Neste caso, como o senhor José Antônio Rossi Júnior consta como responsável técnico da empresa CENTERSUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME no CREA, conforme Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº CI-1978963/2019, a mesma deixou de cumprir as exigências contidas no subitem 6.5.1.4.5 da Cláusula 6ª do edital, mais precisamente no que se refere a não apresentação das Certidões de Acervo Técnico – CAT's em nome deste profissional. Quanto aos demais licitantes, foi constatado que estava tudo em ordem. Foi constatado ainda que, com exceção da empresa ALM – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, todas as demais empresas apresentaram declaração de que as mesmas estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte. A vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem habilitar as empresas MAGNUS GTV – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, DCA DE SOUZA ME, ND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e ALM – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, por estarem com toda a documentação em ordem, e inabilitar a empresa CENTERSUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, pelo desatendimento ao disposto no subitem 6.5.1.4.5 da Cláusula 6ª do edital. Neste ato, o senhor José Antônio Rossi Júnior pediu para constar em ata o seguinte: "o engenheiro José Carlos Mendes consta como engenheiro da empresa CENTERSUL conforme Contrato de Trabalho apresentado na documentação". Em seguida, esta Comissão decidiu encerrar os seus trabalhos, sendo que os envelopes "Proposta" devidamente vistados por todos os presentes ficam em poder desta Comissão, no aguardo do transcorrer do prazo recursal para posterior abertura daquelas que foram habilitadas. Nada mais a constar, foi encerrada a presente Ata que vai assinada por todos os presentes.


LUIS CARLOS RINALDI (Presidente da C.M.L.)


CENDY BIAZUZO RAMOS (Membro)


FÁBIO CHAVES SGAVIOLI (Membro)


MATHEUS FERREIRA ROMPA (ALM – Engenharia e Comércio Ltda)


GUSTAVO FERNANDES CÁCERE (Magnus GTV – Engenharia e Construções Eireli ME)


JOSÉ ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR (Centersul Construções e Serviços Ltda ME)


WAGNER MARQUES DE OLIVEIRA (CV Projetos e Construções Ltda EPP)